



TERMO DE ADITAMENTO À

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2017-2018

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DE SÃO PAULO**, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ n.º 60.989.944/0001-65 e Carta Sindical Processo n.º 4009/41, SR06625, com base no município de São Paulo e sede na Rua Formosa n.º 99 - Anhangabaú - CEP 01049-000 - Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/08/2017, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Ricardo Patah**, portador do CPF/MF n.º 674.109.958-15 e pelo seu Diretor Jurídico, **Marcos Afonso de Oliveira**, portador do CPF/MF n.º 219.396.758-04, assistido por seus advogados, **Robson Eduardo Andrade Rios**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 86.361 e **Walkiria Daniela Ferrari**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 165.058, conforme procuração anexa, e de outro, como representante da categoria econômica, **Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas do Estado de São Paulo** – CNPJ n.º 62.650.833/0001-55 e Registro Sindical – Processo n.º 64/1941, SR07600, com sede Pça. da República, 180 - 6º andar – Conjunto 64 – Centro – SP – CEP – 01045-000, tendo realizado Assembleia Geral Extraordinária em 25/08/2017, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Manuel Henrique Farias Ramos**, portador do CPF/MF n.º 216.631.578-04, celebram, na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, o presente **TERMO DE ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, celebrada em 24/01/2018 em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – CLÁUSULA PRIMEIRA: Excepcionalmente, as empresas concederão a todos os comerciários que integrarem seu quadro de empregados em 31 de AGOSTO de 2017, um abono de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) juntamente com os salários dos meses de competência de **MAIO e JUNHO de 2018**.

2º - CLAUSULA SEGUNDA: E por estarem as partes de acordo com os termos do presente ADITAMENTO, RATIFICAM todas as demais cláusulas constantes da



Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada, para que continuem a produzir os efeitos legais.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2018.

**SINDICATO DOS COMERCÍARIOS
DE SÃO PAULO**

Ricardo Patah
Presidente
CPF/MF n.º 674.109.958-15

Marcos Afonso de Oliveira
Diretor
CPF/MF n.º 219.396.758-04

Robson Eduardo Andrade Rios
OAB/SP n.º 86.361

Walkiria Daniela Ferrari
OAB/SP n.º 165.058

**SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE CARNES FRESCAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Manuel Henrique Farias Ramos
Presidente
CPF/MF n.º 216.631.578-04